



SENAR
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO

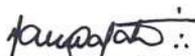
N.º do Processo Administrativo:	112/2020
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 008/2020
Objeto:	Aquisição de veículo tipo Caminhão Baú modificado com mobiliário e equipamentos odontológicos (unidade móvel odontológica), visando atender as demandas do "Projeto Odontológico Sorrindo no Campo" do SENAR-AR/MS.

Considerando os fatos relatados pela Pregoeira e Equipe de Apoio quando da realização do certame do Pregão Eletrônico n.º 008/2020.

Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência com relação ao detalhamento técnico do veículo, dos equipamentos e dos documentos de habilitação.

Considerando a previsão do item 20.1 do Edital n.º 045/2020 de cancelamento da licitação por parte do SENAR-AR/MS, em cumprimento ao disposto no art. 40 do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **FICA CANCELADO** o Pregão Eletrônico n.º 008/2020 – Edital n.º 045/2020, de modo a salvaguardar os interesses do SENAR-AR/MS, bem como os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2021.


Maurício Koji Saito

Presidente do Conselho Administrativo



ENCAMINHAMENTO – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº

112/2020

Senhor Diretor da Unidade Administrativa e Financeira,

Dia 03 de fevereiro realizamos a sessão do Pregão Eletrônico n.º 008/2020 que tem por objeto a “Aquisição de veículo tipo Caminhão Baú modificado com mobiliário e equipamentos odontológicos (unidade móvel odontológica), visando atender as demandas do “Projeto Odontológico Sorrindo no Campo” do **SENAR-AR/MS**”, e tivemos 04 (quatro) propostas de preços compatíveis com o valor máximo estimado para a aquisição.

Após rodadas de lances, o objeto foi arrematado pela licitante EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (CNPJ 06.311.243.0001-27), que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 650.000,00 Tivemos ainda as empresas FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA ME, MARDISA VEICULOS S/A, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERAMENTAS EIRELI, classificadas em 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente. Os veículos apresentados no Pregão Eletrônico foram o Delivery 11.180 da Volkswagen e o ACELLO 1016 da Mercedes Bens.

Passamos então a fase de habilitação da arrematante, analisando todos os documentos inseridos no sistema licitações-e do Banco do Brasil. Como parte dos documentos de habilitação foi solicitada a apresentação do (Certificado de Rádio Proteção e Qualidade de Blindagem conforme a portaria 453 de 01/06/1998, do Ministério da Saúde, que comprove sua capacitação técnica, referente ao ambiente instalado o aparelho de Raios-X, de um bem equivalente ao objeto da licitação, já fornecido anteriormente) – item 10.3.5 do Edital.

A licitante arrematante EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA apresentou um documento chamado de “memorial de calculo de blindagem”, o que gerou dúvidas na equipe, que não conseguiu identificar se o documento apresentado é o mesmo solicitado no Edital.

Ao mesmo tempo, no sistema licitações-e, a licitante MANURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, registrou via mensagem: “Sr. Pregoeiro, informamos que o veículo VW 11.180 não atende o termo de referência no quesito: “Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;”. Esse veículo, conforme catálogo do fabricante, não possui freio motor no cabeçote. Na sequência, a licitante EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA registrou a mensagem: “Sr. Pregoeiro, informamos que o veículo VW 11.180 atende todas as necessidades e ainda é superior ao solicitado no Edital”.



ENCAMINHAMENTO – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº

112/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio, por meio de diligência, questionou, via e-mail, as empresas revendedoras dos veículos ofertados Volkswagen e Mercedes Bens, bem como sites da internet (documentos anexo ao processo), constatando que o “Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta” solicitado no Termo de Referência não faz parte da configuração dos veículos apresentados pelas licitantes. Esse tipo de freio motor, com esta especificação, só é encontrado em veículos maiores.

Ressaltamos que na fase interna, na etapa de cotação prévia, nenhum dos potenciais fornecedores questionou o detalhamento técnico apresentado.

A proposta de preços da licitante arrematante e o documento “memorial de cálculo de blindagem” apresentado por ela foram encaminhados ao profissional Cirurgião Dentista que elaborou o Termo de Referência, Sr. Bruno Hindo Dittmar, para que avaliasse o documento e os equipamentos ofertados pela licitante, a fim de identificar se os itens ofertados atenderiam às especificações solicitadas.

Identificamos ainda, que a licitante arrematante EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA só indicou em sua proposta de preços, a marca e modelo do item Autoclave, não mencionando a marca dos equipamentos Destilador de água e Mini-incubadora, que compõem o item “Autoclave Completa”:

Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora); Frequência: 50/60 Hz; Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 1600 VA / Corrente Nominal: 12 Amperes, Tanque de pressão: Alumínio, Anel de vedação da porta, Silicone, Sistema eletrônico, Microcontrolado (tempo e temperatura); Água: Inserção manual com copo dosador; Bandejas e suporte: Alumínio, Proteção sobrepressão, Selo de segurança, Proteção subpressão, Válvula de antivácuo; Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura); Painel de comando, Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando), Abertura da porta, Sistema de despressurização por alavanca, capacidade 21L; Destilador de água; Capacidade mínima de 4 litros; Voltagem de 127/220v, Frequência de 60hz, Dimensões mínimas de 26,5 x 32,5 x 27,5 cm (L x A x P), Tempo para destilar de 150 a 300 ml de água de 19 e 37 minutos, Garantia mínima de 1 ano; Registrado na ANVISA; Mini-incubadora, bivoltagem, capacidade para até 04 indicadores biológicos, sinais de LED entre ON/OFF, indicada para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, como o modelo da Autoclave.

Identificamos que os equipamentos que compõem o item “Autoclave completa” são vendidos separadamente, e provavelmente a licitante não observou no detalhamento técnico que o item era composto por mais de um equipamento, não informando a marca e modelo do Destilador de água e da Mini-incubadora, o que prejudicou a análise da proposta.

Diante do exposto, e considerando que tanto a licitante arrematante quanto as demais classificadas ofertaram veículo que não atende ao especificado no Termo de Referência, no



ENCAMINHAMENTO – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº

112/2020

requisito “Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta”, sugerimos que o Edital e seus anexos sejam revistos e que o Termo de Referência seja reavaliado pela área demandante, para tão somente após, a licitação seja publicada novamente.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

Gisele Andrea da Costa Seixas
Pregoeira

Jennyfer de Oliveira Freitas
Equipe de Apoio